

Decreto nº 2.209, de 12 de agosto de 2008.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 2.768 de 27 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL
04 122 0010.2003 – MANUT. DAS ATIV. DO GABIN. DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 7.000,00

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL
04 122 0010.2008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 3.000,00

Órgão.....:02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:01 SECRETARIA GERAL
04 122 0010.1041 – AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 16.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 – MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.
33.90.46.00.00 - Auxílio - alimentação.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 GABINETE
12.122.0046.2013 – MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIADO
33.90.14..00.00 - Diárias- pessoal civil.....R\$ 2.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 GABINETE
12.122.0046.2013 – MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIADO
33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 GABINETE
12.122.0046.2013 – MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIADO
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. DESENV. DO ENSINO FUNDAM - MDE
12.361.0047.2024 – MANUT. DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 25.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. DESENV. DO ENSINO FUNDAM.- MDE
12.361.0047.2024 – MANUT. DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT. DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.273.0046.2025 – ASSISTÊNCIA MÈDICO HOSPITALAR
31.90.08.99.04.00.00 -Contr.ent.atend.saude serv.-IPER\$ 20.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 05 CULTURA
13.391.0054.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade:01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS
10.271.0031.2038 – CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - SAÚDE
31.90.13.00.00 - Obrigações patronais.....R\$ 80.000,00

Órgão.....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 03 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB
10.301.0010.2088 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - UNIÃO
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 SEC. DESEN. ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO
Unidade: 01 SEC. DESEN. ECONÔMICO SOCIAL E TURISMO
04.122.0094.2057 – MANUTENÇÃO DA SEC. DO DESENV. E TURISMO
31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R\$ 5.000,00

Órgão: 10 SEC.DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade: 01 SEC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
04.121.0002.2042 – MANUTENÇÃO DA SEC. DO PLANEJAMENTO
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior do recurso MDE (R\$ 40.000,00), e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade.....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
4.122.10.1007- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
46.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 98.100,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 02 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM - MDE
12.272.31.2029 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO
31.90.13.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 42.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade.....: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.57.1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
4.4..90.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 19.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 03 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB
10.301.10.2088 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - UNIÃO
3.3..90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 20.000,00

Órgão: 11 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade.....: 01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.999.2030 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9..99.99.00.00 - Reserva de contingência.....R\$ 13.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 12 de agosto de 2008.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos